

## INDICAÇÃO Nº 26/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal, a adoção de medidas administrativas e legais para majorar o adicional de insalubridade dos garis e demais profissionais da limpeza urbana para o percentual de 40%, conforme grau máximo previsto na legislação trabalhista.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, indicando que determine, junto às Secretarias competentes, o estudo técnico e envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, com a finalidade de majorar para 40% (grau máximo) o adicional de insalubridade pago aos garis, varredores, coletores de resíduos sólidos e demais trabalhadores da limpeza urbana do município de Guarabira.

### JUSTIFICATIVA

Os profissionais da limpeza urbana desempenham função essencial à saúde pública, à preservação ambiental e ao bem-estar coletivo. São trabalhadores que diariamente enfrentam exposição contínua a agentes biológicos, resíduos contaminados, intempéries climáticas e riscos físicos diversos.



O adicional de insalubridade em grau máximo (40%) encontra respaldo nas normas trabalhistas para atividades que envolvam contato permanente com lixo urbano, reconhecendo o risco efetivo à saúde desses trabalhadores.

A valorização desses profissionais não é apenas um ato administrativo, mas uma medida de justiça social. Trata-se de reconhecer, na prática, a importância de quem mantém nossa cidade limpa, organizada e saudável.

Guarabira, como polo regional e cidade de referência no Brejo Paraibano, pode avançar em políticas de valorização do servidor público e dos trabalhadores que prestam serviços essenciais, fortalecendo a dignidade profissional e promovendo melhores condições de trabalho.

A presente indicação visa, portanto, promover reconhecimento, justiça remuneratória e respeito àqueles que exercem uma das funções mais fundamentais para o funcionamento da cidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 08 de abril de 2026.



**Ramon Silva Menezes**  
Vereador – PSB

